

**DELIBERAÇÃO N° 5/2015 – CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 11 de setembro de 2015, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 124 e 124-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando que o interessado apresentou documentos de identificação civil, diploma de Licenciatura em Arquitetura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, declaração e certificado da Ordem dos Arquitectos de Portugal informando da sua inscrição e do seu desimpedimento ético-disciplinar para o exercício da profissão junto aquela entidade, cópia da Portaria n°3245/2015 que o nomeio ao cargo de Arquiteto no Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis;

Considerando o acordo de cooperação para harmonização das condições de inscrição de arquitetos portugueses e brasileiros e de arquitetos e urbanistas brasileiros e portugueses junto do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e da Ordem dos Arquitectos de Portugal.

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

- 1- Pela concessão do registro temporário pelo período de 1 ano, ao fim do qual deverá ser apresentada documentação necessária para a concessão do registro definitivo.

Leonardo Henrique Dantas
Coordenador Adjunto
Carlos Alberto Barbosa de Souza
Membro